

## **EDITAL - PPGCEM Nº 001/2023**

### **ABRE INSCRIÇÃO E FIXA DATA PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/ CAPES / PPGCEM**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, torna público em 06 de fevereiro de 2023 o regulamento do processo seletivo para bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**.

O presente edital visa bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para preenchimento de 01 (uma) vaga, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UDESC, com duração de, no mínimo, **seis meses** e, no máximo, **dez meses**, conforme estabelecido no Edital CAPES nº 44/2022, com início das atividades no exterior de Setembro de 2023 à novembro de 2023.

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas de **06 de fevereiro a 05 de março de 2023**, somente por e-mail ([ppgcem.cct@udesc.br](mailto:ppgcem.cct@udesc.br)) através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição Preenchida – Anexo II
- b) carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- c) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II CAPES nº 44/2022;
- d) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e) histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- f) curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;;
- g) Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, em língua portuguesa, contendo:

I - título;

II - palavras chave;

III - problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV - objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI - referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

- relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

- relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

X - potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

XI - contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

XII - justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

1.2. Serão indeferidas as inscrições que não tiverem encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, ou cujos candidatos não cumpram os requisitos exigidos no Edital CAPES nº 44/2022.

## **2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

### **4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 5.1. Os candidatos serão avaliados por uma comissão especialmente designada pelo CPGCEM, constituída de acordo com EDITAL Nº 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES.
- 5.2. A classificação será feita baseada na produção (artigos científicos) com peso de 60% e no histórico escolar (doutorado) com peso de 40%.
- 5.3. A relação dos aprovados do Processo Seletivo será publicada até o dia **08/03/2023** no site: [http://www.udesc.br/cct/ppgcem/processo\\_seletivo](http://www.udesc.br/cct/ppgcem/processo_seletivo)
- 5.4. O candidato que tiver sua candidatura indeferida poderá solicitar recurso até o dia **09/03/2023**, por e-mail (ppgcem.cct@udesc.br).
- 5.5. A relação final dos aprovados do Processo Seletivo será publicada até o dia **13/03/2023** no site: [http://www.udesc.br/cct/ppgcem/processo\\_seletivo](http://www.udesc.br/cct/ppgcem/processo_seletivo)

Joinville (SC), 01 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Daniela Becker  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência e Engenharia de Materiais – PGCEM  
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

**ANEXO I**

**EDITAL PGCEM Nº 001/2023**  
**PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPEIS**

A produção científica será avaliada de acordo com a pontuação obtida na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pont.</b>
Artigo completo publicado em Anais de Congresso Nacional	<b>0,02</b>	
Artigo completo publicado em Anais de Congresso Internacional	<b>0,05</b>	
Artigo completo publicado em Periódico com qualis igual ou inferior a B1 (Engenharias II)	<b>0,1</b>	
Artigos completo com Qualis B1 (Engenharias II)	<b>0,2</b>	
Artigos completo com Qualis A4 (Engenharias II)	<b>0,5</b>	
Artigos completo com Qualis A3 (Engenharias II)	<b>0,7</b>	
Artigos completo com Qualis A2 (Engenharias II)	<b>0,85</b>	
Artigos completo com Qualis A1 (Engenharias II)	<b>1,0</b>	
Patente Depositada	<b>0,5</b>	
		<i>S</i>
<b>A=</b>	<b>S pontos / (maior nota dos candidatos)=</b>	

- Somente serão considerados artigos publicados a partir 2018 e artigos já aceitos para publicação, desde que possuam 'carta de aceite'.
- A publicação deve ser comprovada através da cópia da 1ª página do artigo.

A pontuação do desempenho acadêmico será obtida com base no histórico escolar do doutorado, onde os conceitos obtidos terão seguinte pontuação (A= 4, B=3 e C=2) e o cálculo será feito de acordo com a equação:

$$B = \frac{\sum(\text{conceito} \times \text{crédito})}{\text{total de créditos}} / \text{maior\_nota\_candidatos}$$

A pontuação final obtida será calculada de acordo com os pesos:

- Peso da nota normalizada de produção científica (60 %)
- Peso da nota normalizada de desempenho acadêmico (40 %)

$$\text{Nota final} = (A * 0,6 + B * 0,4)$$

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PDSE  
CURSO DE DOUTORADO PGCEM  
EDITAL PPGCEM Nº 01/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PGCEM, desta Universidade, venho solicitar a participação do Processo de **Seleção de Bolsa de Estudo do Curso de Doutorado / PDSE**

**1 - Dados Pessoais:**

CPF:	RG:	Nascimento: / /
------	-----	-----------------

**2 - Endereço Residencial:**

Rua:	N.º	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	FONE/FAX:	
E-mail:		

**3 - Dados de identificação**

Matrícula:	Data de ingresso:
Orientador:	Coorientador:
Título provisório da tese:	
Instituição de realização do estágio:	
Cidade:	País:
Nome do orientador no exterior:	
e-mail	
Período previsto do estágio:      mês/ano    à    mês/ano	

Joinville (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9I88J8OF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELA BECKER** (CPF: 023.XXX.759-XX) em 02/02/2023 às 09:07:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:25 e válido até 30/03/2118 - 12:41:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MjZfMTgyOF8yMDIzXzIjODhKOE9G> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001826/2023** e o código **9I88J8OF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.